



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA A DEFENIÇÃO DE CRITÉRIOS NA APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 17:00 h, reuniu o Júri procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 3º grau - Unidade Municipal de Educação designado em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de fevereiro de 2026, encontrando-se presentes os seguintes membros:-----

Presidente - Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços;-----

1.º Vogal – Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;-----

2.º Vogal – Dr. Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento de Finanças e Património do Município de Valpaços.-----

1 - A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituem a ordem de trabalhos da reunião:-----

I. Caracterização do perfil de provimento adequado às exigências do cargo de direção intermédia a prover;-----

II. Formalização das candidaturas;-----

III. Definição dos métodos de seleção aplicáveis, fixação dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações e grelhas classificativas, e valoração de cada método de seleção;-----

IV. Classificação final dos candidatos aprovados nos métodos de seleção.-----

Neste sentido, o perfil de provimento do cargo dirigente em apreço deve contemplar o conteúdo das funções a desempenhar, bem como os requisitos de admissão e competências que o candidato deve possuir.-----

Assim,-----

I - Ponderado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, relativamente ao **ponto I da ordem de trabalhos**, o Júri deliberou, por unanimidade, que:-----

Conteúdo Funcional - Exercício das competências comuns a todos os serviços municipais e aos titulares de cargos de direção intermédia previstas no artigo 6.º do Regulamento dos Cargos



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Valpaços e nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, das competências que forem delegadas, nos termos da Lei;-----

Habilitação Académica – Licenciatura em área adequada às atribuições e competências da Unidade Municipal, descritas por sua vez no Anexo da 4.ª Alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada na II Série, do Diário da República, n.º 10, de 15 de janeiro (Despacho n.º 474/2026);-----

Experiência Profissional – Adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional do cargo de direção a prover;-----

Área de recrutamento – O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam vinte e quatro meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e 2 anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;-----

Requisitos de admissão – Os requisitos de admissão ao procedimento são aferidos por documento oficial do respetivo estabelecimento de ensino, bem como de declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, com indicação da natureza da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas), posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;-----

Motivos de exclusão – É motivo de exclusão a ausência de titularidade de vinte e quatro meses, de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 8.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Valpaços, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual ou a ausência de submissão de documentação que permita aferir a reunião dos requisitos de recrutamento;-----

Competências comportamentais – O titular do cargo será recrutado de entre candidatos com as seguintes competências comportamentais: Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Colaboração; Orientação para a Mudança e Inovação; Orientação para os Resultados; Liderança; Representação Institucional; Visão Estratégica.-----

II. Formalização das candidaturas – Determinar que:-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

- a. As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante apresentação de requerimento e apenas admitidas em suporte de papel, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Valpaços, durante o horário normal de atendimento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 17:30h, ou remetidas através de correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Valpaços, Praça do Município, 5430-482 Valpaços, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público;
- b. No requerimento deverão indicar-se os seguintes elementos:
- Dados pessoais (Nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do Cartão de Cidadão e data de validade, residência, código postal e localidade, número de telemóvel e endereço de correio eletrónico), identificação do órgão ou serviço a que pertence, carreira e categoria detidas e respetiva antiguidade, identificação do procedimento a que se candidata, fazendo referência ao código e data de publicação do presente Aviso, na Bolsa de Emprego Público;
 - O requerimento deverá ainda fazer-se acompanhar da seguinte documentação, o que implica, na sua ausência, a exclusão do presente Procedimento Concursal:
 1. Certificado comprovativo das habilitações académicas;
 2. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, no que concerne experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional que tenha frequentado, anexando cópia dos respetivos certificados;
 3. Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste:
 - A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição de atividades/funções que atualmente executa e desde quando.

III - Relativamente ao ponto III da ordem de trabalhos - tendo em conta a sequência do perfil mencionado no ponto I, deliberou o Júri que os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).-----

Quanto à avaliação curricular (AC): visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: habilitações académicas e



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

profissionais; experiência profissional; formação profissional. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.-----
Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas dos seguintes parâmetros e de acordo com fórmula de classificação da Avaliação Curricular que obedecerá aos seguintes parâmetros:-

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Onde:-----

AC = Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

A grelha que servirá de base à realização da Avaliação Curricular constitui o Anexo I à presente ata.-----

HA – Habilitações Académicas - onde se avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. Apenas serão consideradas as habilitações que correspondam a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura – **18 valores**;

Mestrado– **19 valores**;

Doutoramento– **20 valores**.

Serão consideradas as habilitações académicas adequadas às atribuições e competências da Unidade, designadamente nas áreas que se mostrem adequadas para exercer as competências da Unidade, em referência aos graus académicos referidos.-----

FP - Formação Profissional – onde se ponderam as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover) realizadas nos últimos 5 anos. As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias e um mês a cento e quarenta horas. A avaliação da formação profissional será ponderada nos seguintes termos:-----

Sem formação profissional – **10 valores**. Por cada ação de formação serão atribuídos os seguintes valores (até ao limite máximo de 20), onde: - Ações temáticas inerentes à



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

administração local: Cursos de formação – **1,5 valores**; Outros (seminários, congressos, etc.) - **0,5 valores**. - Outras ações com interesse: Cursos de formação – **0,5 valores**; Outros (seminários, congressos, etc.) - **0,25 valores**.-----

EP – Experiência Profissional - em que se ponderará o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação mencionada no aviso de abertura, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, com a seguinte ponderação:

A fórmula a aplicar para a ponderação deste fator é a seguinte:-----

$$EP = (TSFP + EPTS + EPE) / 3$$

Em que:

EP = Experiência Profissional

TSFP – Tempo de Serviço na Função Pública

EPTS – Experiência Profissional em funções de Técnico Superior

EPE – Experiência Profissional Específica

Assim,-----

TSFP – Tempo de Serviço na Função Pública:-----

Igual ou superior a 16 anos - **20 valores**; igual ou superior a 10 anos e inferior a 16 anos - **16 valores**; Até 10 anos - **10 valores**.-----

EPTS – Experiência Profissional em funções de Técnico Superior. O desempenho efetivo em funções, cargos ou categorias, para cujo exercício ou provimento, seja legalmente exigível uma licenciatura é considerada da seguinte forma:-----

Igual ou superior a 12 anos - **20 valores**; igual ou superior a 4 anos e inferior a 12 anos - **16 valores**; Até 4 anos - **10 valores**.-----

EPE – Experiência Profissional Específica – considerar-se-á a experiência profissional como dirigente em cargo de direção intermédia ou superior ou em funções de coordenação de serviços, da seguinte forma:-----

Igual ou superior a 12 anos - **20 valores**; Até 12 anos - **16 valores**; Sem experiência - **10 valores**.

EP - Entrevista Pública de Seleção - destina-se a avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, sendo que a classificação a atribuir a cada candidato(a) no método de seleção resulta da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

As competências profissionais consideradas essenciais para o exercício das funções colocadas a concurso e os comportamentos e respetivos níveis de exigência definidos no mapa de pessoal para este posto de trabalho, são, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, as que se discriminam a seguir:-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

- Orientação para o Serviço Público;
- Orientação para a Colaboração;
- Orientação para a Mudança e Inovação;
- Orientação para os Resultados;
- Liderança;
- Representação Institucional;
- Visão Estratégica.

Os níveis de exigência definidos para os comportamentos das componentes da competência pressupõem a demonstração dos níveis anteriores.-----

Competência 1 (Níveis de exigência definidos para os comportamentos: 4; 4; 4)		
Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.		
Componentes da competência		
Ética e valores (nível 4)	Compromisso (nível 4)	Conduta pessoal (nível 4)
Comportamentos		
Nível 4: Serve de exemplo e encoraja os outros para o cumprimento de padrões elevados de conduta ética.	Nível 4: Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros.	Nível 4: Serve de exemplo e encoraja os outros a adotar uma conduta que responda às expectativas do serviço público.

Competência 2 (Níveis de exigência definidos para cada comportamento: 4; 4; 4)		
Orientação para a Colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.		
Componentes da competência		
Relacionamento (nível 4)	Clima de bem-estar (nível 4)	Objetivos comuns (nível 4)
Comportamentos		
Nível 4: Dinamiza redes de trabalho colaborativas entre pessoas, setores e serviços.	Nível 4: Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.	Nível 4: Garante que os membros do grupo se comprometem com a concretização dos objetivos comuns.

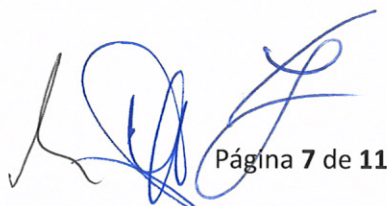


MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Competência 3 (Níveis de exigência definidos para os comportamentos: 4; 4; 4)		
Orientação para a Mudança e Inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.		
Componentes da competência		
Mudança (nível 4)	Abertura a novas ideias (nível 4)	Soluções (nível 4)
Comportamentos		
Nível 4: Facilita os processos de mudança, explicando as suas causas e benefícios, e apoiando as pessoas envolvidas.	Nível 4: Promove a troca de ideias, estimulando a discussão e apoiando a contribuição dos outros com vista à inovação.	Nível 4: Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.

Competência 4 (Níveis de exigência definidos para cada comportamento: 4; 4; 4)		
Orientação para os Resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.		
Componentes da competência		
Foco nos resultados (nível 4)	Otimização nos recursos (nível 4)	Qualidade (nível 4)
Comportamentos		
Nível 4: Monitoriza a sua produtividade e a daqueles que supervisiona ou coordena, propondo os ajustes necessários.	Nível 4: Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.	Nível 4: Estabelece e controla os padrões de qualidade a garantir nos resultados a apresentar por si e pelos outros.



Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Competência 5 (Níveis de exigência definidos para os comportamentos: 3; 3; 3)

Liderança: Liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a eficácia da equipa.

Componentes da competência

Delegação (nível 3)

Desenvolvimento dos trabalhadores
(nível 3)

Motivação (nível 3)

Comportamentos

Nível 3: Delega responsabilidade e autoridade explicitando metas qualitativas e quantitativas alinhadas com os objetivos da organização.

Nível 3: Disponibiliza recursos e cria oportunidades para promover o desenvolvimento e maximizar o potencial da equipa.

Nível 3: Mobiliza e compromete a equipa com os objetivos da(s) unidade(s) orgânica(s)/entidade que gere, promovendo práticas de valorização do mérito e da satisfação profissional.

Competência 6 (Níveis de exigência definidos para cada comportamento: 3; 3; 3)

Representação institucional: Representar a unidade orgânica, ou Organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, defendendo os interesses da Organização e demonstrando uma imagem institucional credível.

Componentes da competência

Representação do serviço ou
Organização (nível 3)

Conhecimento (nível 3)

Imagem institucional (nível 3)

Comportamentos

Nível 3: Estabelece acordos que contribuam para os interesses e as prioridades comuns entre a(s) unidade(s) orgânica(s)/entidade que representa e as outras partes envolvidas.

Nível 3: Gere eficazmente o conhecimento, utilizando os meios apropriados para a sua compilação e disseminação eficaz na Organização e junto das outras partes.

Nível 3: Prioriza e defende ativamente os interesses da Organização que representa sustentando-se em informação credível e argumentação consistente e com impacto positivo na imagem institucional.

Competência 7 (Níveis de exigência definidos para os comportamentos: 3; 3; 3)

Visão estratégica: Pensar de forma abrangente e antecipar questões relevantes com impacto no sucesso atual e na sustentabilidade futura da Organização, desenvolver estratégias para atingir objetivos críticos e maximizar os resultados, transmitir a visão, objetivos e estratégias da Organização e promover ativamente o alinhamento da Organização com as estratégias do Governo.

Componentes da competência



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Pensamento estratégico (nível 3)	Planeamento estratégico (nível 3)	Prossecação da estratégia (nível 3)
Comportamentos		
Nível 3: Apresenta uma perspetiva abrangente e integrada dos assuntos relacionados com a Organização, mostrando compreendê-la como um todo, e identificando problemas e oportunidades com impacto no sucesso e na sustentabilidade futura da Organização.	Nível 3: Desenvolve estratégias de forma participativa e com base em evidências, para maximizar os resultados a curto, médio e longo prazo da Organização, tendo em conta necessidades, desafios e oportunidades identificadas.	Nível 3: Avalia e controla a execução dos planos estratégicos a implementar para concretizar os objetivos, adotando os instrumentos necessários para o efeito, potenciando a transformação digital e reforçando o alinhamento com a visão e a estratégia da Organização e do Governo.

Cada competência será valorada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração dos comportamentos que a integram, nos seguintes termos:-----

Inexistente	0 valores
Insuficiente	4 valores
Satisfaz menos	8 valores
Satisfaz	10 valores
Satisfaz mais	12 valores
Bom menos	14 valores
Bom	16 valores
Muito Bom	18 valores
Excelente	20 valores

A Entrevista Pública de Seleção terá a duração aproximada de 30 a 45 minutos.-----

Aquando da realização da Entrevista Pública, é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão, sob pena de impossibilidade de aplicação método de seleção e, conseqüentemente, exclusão do procedimento concursal em apreço.-----

Deliberou ainda o Júri que o(s) candidato(s) que não comparecerem ao método de seleção – Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal.-----

A classificação da Entrevista Pública de Seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação de cada uma das competências, mediante a aplicação da seguinte fórmula:-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

$$EP = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7) / 7$$

Em que:-----

EP = Classificação da Entrevista Pública;

C1 = Competência 1;

C2 = Competência 2;

C3 = Competência 3;

C4 = Competência 4;

C5 = Competência 5;

C6 = Competência 6;

C7 = Competência 7;

A classificação da Entrevista Pública de Seleção resultará da soma da notação atribuída pelo júri em cada fator e será inscrita em fichas de apreciação individual e a grelha que servirá de base à realização da Entrevista Pública constitui o Anexo II à presente ata.-----

IV - Relativamente ao ponto IV da ordem de trabalhos, a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:-----

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EP – Entrevista Pública

2 - Findo o procedimento concursal, o Júri procederá à elaboração da proposta de designação, com a indicação das razões pelas quais esta recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.-----

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

4 - O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.-----

5 - Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual, o presente procedimento será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias úteis, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional, na 2.ª série do Diário da República, em local especialmente



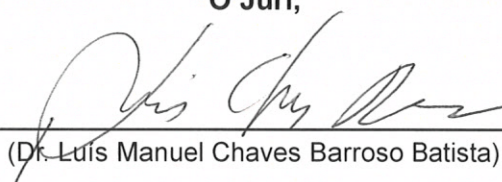
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

dedicado a concursos para cargos dirigentes, conforme estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, respetivamente.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 17: 10 horas, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.-----

O Júri,



(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)



(Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira)



(Dr. Francisco José Fernandes Lavrador)



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Procedimento concursal para Cargo Dirigente de 3.º Grau

Unidade Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato: _____

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

HA - Habilitações Académicas

Licenciatura	18 valores	
Mestrado	19 valores	
Doutoramento	20 valores	

FP - Formação Profissional

Sem Formação	10 valores	
Ações temáticas inerentes à Administração Local	Entre 1,5 e 0,5 valores	
Outras ações com interesse	Entre 0,5 e 0,25 valores	

EP - Experiência Profissional

$$EP = [(TSFP + EPTS + EPE)/3]$$

TSFP - Tempo de Serviço na Função Pública

Igual ou superior a 16 anos	20 valores	
Igual a Superior a 10 anos e inferior a 16 anos	16 valores	
Até 10 anos	10 valores	



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

EPTS - Experiência Profissional em funções de Técnico Superior

Igual ou superior a 12 anos	20 valores	
Igual ou Superior a 4 anos e inferior a 12 anos	16 valores	
Até 4 anos	10 valores	

EPE - Experiência Profissional Específica

Igual ou superior a 12 anos	20 valores	
Até 12 anos	16 valores	
Sem experiência	10 valores	

Onde,

$$EP = [(TSFP + EPTS + EPE)/3] = \dots/3 = \dots,00 \text{ valores}$$

Avaliação Curricular

$$AC = (HA + FP + EP)/3 = \dots/3 = \dots \text{ valores}$$

O Júri,

(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)

(Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira)

(Dr. Francisco José Fernandes Lavrador)



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Procedimento concursal para Cargo Dirigente de 3.º Grau

Unidade Municipal de Educação

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA PÚBLICA

Candidato: _____

Competência 1 - Orientação para o Serviço Público

	Valores	Presid. Júri	1º Vogal	2º vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Inexistente	0				Nível classificativo:
Insuficiente	4				
Satisfaz menos	8				
Satisfaz	10				
Satisfaz mais	12				
Bom menos	14				
Bom	16				
Muito Bom	18				
Excelente	20				

Competência 2 - Orientação para a Colaboração

	Valores	Presid. Júri	1º Vogal	2º vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Inexistente	0				Nível classificativo:
Insuficiente	4				
Satisfaz menos	8				
Satisfaz	10				
Satisfaz mais	12				
Bom menos	14				
Bom	16				
Muito Bom	18				
Excelente	20				

Competência 3 - Orientação para a Mudança e Inovação

	Valores	Presid. Júri	1º Vogal	2º vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Inexistente	0				Nível classificativo:
Insuficiente	4				
Satisfaz menos	8				
Satisfaz	10				
Satisfaz mais	12				
Bom menos	14				
Bom	16				
Muito Bom	18				
Excelente	20				

Competência 4 - Orientação para os Resultados

	Valores	Presid. Júri	1º Vogal	2º vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Inexistente	0				Nível classificativo:
Insuficiente	4				
Satisfaz menos	8				
Satisfaz	10				
Satisfaz mais	12				
Bom menos	14				
Bom	16				
Muito Bom	18				
Excelente	20				



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Competência 5 - Liderança

	Valores	Presid. Júri	1º Vogal	2º vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Inexistente	0				Nível classificativo:
Insuficiente	4				
Satisfaz menos	8				
Satisfaz	10				
Satisfaz mais	12				
Bom menos	14				
Bom	16				
Muito Bom	18				
Excelente	20				

Competência 6 - Representação Institucional

	Valores	Presid. Júri	1º Vogal	2º vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Inexistente	0				Nível classificativo:
Insuficiente	4				
Satisfaz menos	8				
Satisfaz	10				
Satisfaz mais	12				
Bom menos	14				
Bom	16				
Muito Bom	18				
Excelente	20				

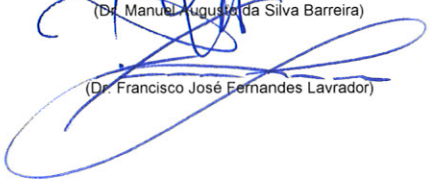
Competência 7 - Visão Estratégica

	Valores	Presid. Júri	1º Vogal	2º vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Inexistente	0				Nível classificativo:
Insuficiente	4				
Satisfaz menos	8				
Satisfaz	10				
Satisfaz mais	12				
Bom menos	14				
Bom	16				
Muito Bom	18				
Excelente	20				

O Júri


(Dr. Luis Manuel Chaves Barroso Batista)


(Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira)


(Dr. Francisco José Fernandes Lavrador)